# DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 90 | Sexta-feira, 27 de março de 2020 | cerqueiracesar.sp.gov.br


## Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

# "DECRETO Nº 4.452/2020"

"Retifica o Decreto 4451 de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 24/03/2020"

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO,** que o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, que decretou quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, e trouxe como exceções aos serviços essenciais de alimentação, abastecimento, saúde, bancos, limpeza e segurança;

**DECRETA**

**Art. 1** – No Art. 1 onde se lê:

Art. 1 – Fica proibido no âmbito do município de Cerqueira César atividades coletivas de cultos religiosos, reuniões, assembleias ou qualquer atividade que envolvam aglomeração de pessoas, bem como proibição de aglomeração com viagens de pacientes para outros municípios.

Leia-se:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito do município de Cerqueira César atividades que envolvam aglomeração de pessoas, bem como proibição de aglomeração com viagens de pacientes para outros municípios, excetuando as atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde;

**Art. 2º** - No inciso I do art. 5º onde se lê:

Art. 5º - ...

I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, galerias e estabelecimentos congêneres, academias e centros de ginástica, bem como o atendimento de instituições bancárias, ressalvadas as atividades internas;

Leia-se:

Art. 5º - ...

I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, galerias e estabelecimentos congêneres, academias e centros de ginástica, ressalvadas as atividades internas destes, excetuando-se instituições bancárias e unidades lotéricas, com a adoção de medidas de higiene a fim de evitar contágio e aglomerações; (conforme Decreto Federal nº. 10.282, de 20 de março de 2020 e redação dada pelo Decreto Federal nº. 10.292, de 25 de março de 2020.)

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de março de 2020.

**JOSÉ CARLOS GERDULLO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*
*Secretaria Municipal*

*Mara Lúcia Ovile*
*Secretária Substituta*


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de inutilização de medicamento TRM n° 101 referente ao protocolo 125/20, data do protocolo: 17/03/2020, razão social: Oliveira Teodoro Drogaria LTDA EPP, Endereço: J.J. Esteves, 136, Centro, Município: Cerqueira César, UF: SPResponsável Técnico: Gisele Correa Amaral Godoy
CERQUEIRA CÉSAR, 18 DE MARÇO DE 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 044/20 Data de Protocolo: 05/02/2020 CEVS: 351140901-561-000527-1-0 Data de Validade: 18/03/2021 Razão Social: VICENTE DE PAULA DANTAS CNPJ/CPF: 36.251.994/0001-66 Endereço: Rua ANTONIO CORTEZ GARCIA, 15 NOVA CERQUEIRA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18762-078 UF: SP Resp. LEGAL: VICENTE DE PAULA DANTAS CPF: 04301672885 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Bar), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 18 de Março de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120/20 Data de Protocolo: 10/03/2020 CEVS: 351140901-561-000528-1-7 Data de Validade: 18/03/2021 Razão Social: ANDRÉ FERREIRA HIDALGO 36753678867 CNPJ/CPF: 29.852.687/0001-75 Endereço: Rua PROFESSORA HILDA CUNHA, 78 centro Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-021 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ FERREIRA HIDALGO CPF: 36753678867 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(lanchonete), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 18 de Março de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 411/19 Data de Protocolo: 06/12/2019 CEVS: 351140901-561-000529-1-4 Data de Validade: 18/03/2021 Razão Social: JOAO MATHEUS DE OLIVEIRA CORREA CNPJ/CPF: 35.283.069/0001-54 Endereço: Rua SERGIPE, 90 vila almeida Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18764-004 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO MATHEUS DE OLIVEIRA CORREA CPF: 44064866827 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(bar), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 18 de Março de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121/20 Data de Protocolo: 12/03/2020 CEVS: 351140901-561-000530-1-5 Data de Validade: 18/03/2021 Razão Social: ELIDIO CARAMASCHI CNPJ/CPF: 36.557.519/0001-12 Endereço: Rua TRÊS RANCHOS, 545 vila almeida Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18764-012 UF: SP Resp. LEGAL: ELIDIO CARAMASCHI CPF: 12013101805 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(lanchonete), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 18 de Março de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129/20 Data de Protocolo: 27/03/2020 CEVS: 351140901-561-000487-1-2 Data de Validade: 27/03/2021 Razão Social: VINICIUS ALVES LAZARINI CNPJ/CPF: 32.693.222/0001-23 Endereço: JUVENAL COIMBRA, 39 centro Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-039 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS ALVES LAZARINI CPF: 44194825837 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(lanchonete), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 27 de Março de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 128/20 Data de Protocolo: 27/03/2020 CEVS: 351140901-561-000487-1-2 Data de Validade: 27/03/2021 Razão Social: VINICIUS ALVES LAZARINI CNPJ/CPF: 32.693.222/0001-23 Endereço: JUVENAL COIMBRA, 39 centro Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-039 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS ALVES LAZARINI CPF: 44194825837 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 27 de Março de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.